

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Baiano Filho	

Com Fulcro no artigo 183, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe ao Presidente da Câmara Municipal e ao Prefeito Municipal de Barra do Bugres, **“MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO”**, na forma:

**“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado BAIANO FILHO, expressa suas mais efusivas congratulações às autoridades e a querida população de Barra do Bugres, por intermédio do Prefeito Senhor Júlio César Florindo, pela ocasião da comemoração do seu aniversário dia 19 de abril, 72 anos de fundação.”**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Março de 2015

**Baiano Filho**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Antigo distrito de Cáceres, a história do povoamento de Barra do Bugres está intimamente ligado a aquele município, que teve início com as penetrações levadas a efeito no rio Paraguai pelas primeiras bandeiras que subiram o grande rio até suas cabeceiras e posteriormente, a fundação de Vila Maria, que iniciou efetivamente o povoado da extensa zona que compreendia aquela parte da capitania de Mato Grosso e Cuiabá.

Somente em 1.878, chegaram os primeiros povoadores da zona onde se plantariam os fundamentos da atual cidade de Barra do Bugres. Naquele ano chegou ali PEDRO TORQUATO LEITE ROCHA procedente de Cuiabá acompanhado de familiares. Ergueu rancho, iniciou o cultivo de produtos de subsistência, e cuidou de explorar as cercanias do local em busca da preciosa poaia com resultados satisfatórios.

Um ano depois precisamente em 1.879, chegava ali PASCOAL DE OLIVEIRA CABRAL, que como seu predecessor trazia consigo camaradas e poaieiros. E assim continuou o povoamento de Barra do Bugres, engrossando ainda mais com a chegada de: NICOLAU GOMES DA CRUZ, MAJOR JOSÉ CASSIANO CORREA, CAPITÃO TIBURCIO VALERIANO DE FIGUEIREDO (Ex-Comandante da Guerra do Paraguai, terminada em 1.870), MANOEL DE CAMPOS BORGES e vários outros.

Apoiaram-se na Barra onde há o cruzamento das águas do Rio dos Bugres com a correnteza turvosa do Rio Paraguai, cuja forma (V) da vitória reflete a beleza da natureza num reboiço de cores de águas se misturando, da relva verde dos montes escuros e do céu azul.

Nesse lugar acamparam, se protegendo-se das intempéries e dificuldades e dos possíveis ataques das tribos da região pertencentes aos UMUTINAS OU BARBADOS. Mais tarde outros exploradores adentraram a região e descobriram outras potencialidades que aqui existiam além da ipecacuanha, como madeiras de lei, borracha nativa, diamante e ouro.

Em 8 de abril de 1.896, é criada a Paróquia de Santa Cruz de Barra do Bugres, sob a Lei nº 145, o nome foi escolhido pelos povoadores, com jurisdição em São Luiz de Cáceres, fortalecendo então o já existente núcleo populacional.

Em 1.910 o Governo do Estado através da Assembléia Legislativa, desapropriou das terras de Manoel de Campos Borges 2.000 hectares de terra para a formação do patrimônio e povoamento de Barra do Bugres (Lei nº 541).

A intensa procura da poaia transformou em pouco tempo o vilarejo em adensado urbano sempre acrescido por novos forasteiros que ali vinham buscar fixação. Com a desvalorização dos preços da ipeca, e borracha, decaiu a produção e segue um novo ciclo caracterizado na extração de madeiras.

Em 1.926, os revoltosos da coluna Prestes escreveram aquela que seria uma triste página na história do município. Pelo menos quinze homens perderam a vida em Batalha as margens do Rio Paraguai, tentando defender a cidade; não conseguiram e a vila foi saqueada e incendiada.

O povoamento passa ser um centro comercial e industrial com base na exploração e processamento de madeiras, principalmente o cedro e a peroba, o crescente resultado na exploração das riquezas vegetais do Distrito ficou efetivado através de decreto em dezembro de 1.940 com a criação de uma Coletoria de Rendas Estaduais, comprovando o volume de bens ali gerados.

Em 31/12 /43 a Lei 545 criava o município de Barra do Bugres. O novo município foi instalado a 19 e abril de 1.944, coroado a êxito os esforços barrabugrenses, tendo sido nomeado para ocupar a Prefeitura Municipal, o professor Alfredo José da silva.

A vida econômica foi transformada com a vinda de colonos de Minas Gerais, São Paulo e Ceará, trazendo alterações no plano agrícola, sendo que a pecuária ocupa lugar de destaque neste período mais recente da economia

O Município de **Barra do Bugres** tem ocupado posição de grande destaque no contexto estadual, fruto do árduo trabalho de seu povo. Desta feita, tenho a honra e o orgulho de homenagear sua população laboriosa, que tanto vem contribuindo para o desenvolvimento de nosso Estado, através dos votos de congratulações desta Casa, pelo transcurso de mais um aniversário, como reconhecimento e justa homenagem a todo o seu povo acolhedor e suas autoridades, desejando-lhes crescente desenvolvimento em todas as suas áreas de atuação.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos todos os munícipes, em especial aos pioneiros, fundadores, agentes políticos e representantes de classes, que destinaram e continuam a destinar sua vida e o esforço de seu trabalho para promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável do município e da região.

Expresso as minhas mais sinceras congratulações, parabéns, sucesso sempre em prol da construção de um futuro melhor.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Março de 2015

**Baiano Filho**  
Deputado Estadual